



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM**  
**CLASSIFICADOR**

**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**05/06/2023**

**Edição Nº148**



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

## **ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



### **SEMA 1.2.1 - EDITAL**

Suspensão do expediente presencial nos gabinetes e salas de audiências das 1ª, 2ª e 3ª Varas Judiciais, nos dias 05, 06 e 07/06/2023

---

### **Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/06/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 01/06/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 02/06/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

## **ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0013003-13.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 2ª Vara de Registros Públicos - 3º Oficial de Registros de Imóveis da Capital

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1005690-81.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Igor Lucio Rodrigues - Vistos

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1032941-74.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Solotrat Engenharia Geotécnia Ltda - - Silvia Maria Manfredini Bordignon - - Julio Manfredini - Vistos

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1042849-58.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Marco Antonio Leite

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1054232-33.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1054843-83.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -Processo 1070454-76.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº 71/2023**

Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº 16/2023**

Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo

---

**SEMA 1.2.1 - EDITAL**

**Suspensão do expediente presencial nos gabinetes e salas de audiências das 1ª, 2ª e 3ª Varas Judiciais, nos dias 05, 06 e 07/06/2023**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/06/2023, autorizou o que segue: SALTO - suspensão do expediente presencial nos gabinetes e salas de audiências das 1ª, 2ª e 3ª Varas Judiciais, nos dias 05, 06 e 07/06/2023, mantido o expediente e o atendimento ao público nos respectivos ofícios, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/06/2023**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível**

1000938-49.2022.8.26.0311; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Junqueirópolis; Vara Única; Dúvida; 1000938-49.2022.8.26.0311; Registro de Imóveis; Apelante: José Gomes Clemente; Advogado: Vinícius de Oliveira Basso (OAB: 436149/SP); Apelante: Lucilene Aparecida Garcia Gomes da Silva; Advogado: Vinícius de Oliveira Basso (OAB: 436149/SP); Apelante: Evandro Vieira da Silva; Advogado: Vinícius de Oliveira Basso (OAB: 436149/SP); Apelante: Edson Garcia Gomes; Advogado: Vinícius de Oliveira Basso (OAB: 436149/SP); Apelante: Marta Valério Gomes; Advogado: Vinícius de Oliveira Basso (OAB: 436149/SP); Apelante: Roberta Garcia Gomes; Advogado: Vinícius de Oliveira Basso (OAB: 436149/SP); Apelante: Luciano Spadácio Cunha; Advogado: Vinícius de Oliveira Basso (OAB: 436149/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Junqueirópolis; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º

da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 01/06/2023**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1014624-71.2017.8.26.0477; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Praia Grande; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1014624-71.2017.8.26.0477; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Bartolomeu Vieira Rego; Advogado: Robson de Oliveira Molica (OAB: 225856/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 02/06/2023**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000938-49.2022.8.26.0311; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Junqueirópolis; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000938-49.2022.8.26.0311; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Lucilene Aparecida Garcia Gomes da Silva e outros; Advogado: Vinícius de Oliveira Basso (OAB: 436149/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Junqueirópolis

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0013003-13.2023.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 2ª Vara de Registros Públicos - 3º Oficial de Registros de Imóveis da Capital**

Processo 0013003-13.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 2ª Vara de Registros Públicos - 3º Oficial de Registros de Imóveis da Capital - JSL Turismo e Excursões Ltda - - Maria Magdalena de Araújo Litzka - Vistos. 1) Fls. 57/59 e 76/77: Recepciono os recursos interpostos em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARIA LUIZA SILVA FERNANDES (OAB 22065/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1005690-81.2023.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Igor Lucio Rodrigues - Vistos**

Processo 1005690-81.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Igor Lucio Rodrigues - Vistos. Fls. 536/543: Ciente o juízo. Dê-se ciência ao Oficial como determinado. Após, ao arquivo, com as cautelas

de praxe. Intimem-se. - ADV: THAÏS GALANTINI SEROTTI (OAB 158118/SP), PHILIPPE SIQUEIRA DE ASSUMPÇÃO (OAB 246213/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1032941-74.2023.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis - Solotrat Engenharia Geotécnia Ltda - - Silvia Maria Manfredini Bordignon - - Julio Manfredini - Vistos**

Processo 1032941-74.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Solotrat Engenharia Geotécnia Ltda - - Silvia Maria Manfredini Bordignon - - Julio Manfredini - Vistos. 1) Fls. 211/215: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) À parte contrária para que se manifeste no prazo legal. 3) Após, ao Ministério Público. 4) Por fim, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: JÉSSICA PEREIRA VALDEZ (OAB 392281/SP), MARCELO DO VALLE DE OLIVEIRA (OAB 427003/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1042849-58.2023.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis - Marco Antonio Leite**

Processo 1042849-58.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Marco Antonio Leite - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter os óbices registrários. Determino, ainda, que o Oficial produza, no prazo de cinco dias, a nota de devolução da prenotação n. 816.375 e as manifestações da parte suscitada, observando que todos os elementos necessários à avaliação do caso devem ser trazidos com suas informações. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: PAULO MENDES DA LUZ (OAB 403501/SP), RUBEM DO PRADO MEIRA (OAB 482683/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1054232-33.2023.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1054232-33.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Lucia Maria Nunes Freire de Albuquerque - - Flávio de Albuquerque - Vistos. Fl. 101: Defiro, observando-se, no mais, o já determinado nas decisões de fls. 87/88 e 98. Intimem-se. - ADV: SERGIO CAETANO MINIACI FILHO (OAB 243317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1054843-83.2023.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1054843-83.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Donato Bifon - Diante do exposto, JULGO PREJUDICADA a dúvida, observando, porém, que apenas a exigência de apresentação de cópia autenticada da

cédula de identidade de Theodore e a indicação de sua inscrição no CPF (item 4 da nota de devolução, fl.132) pode ser dispensada pela identificação da sua filiação nos documentos de fls.55 e 57. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: DONATO BIFON (OAB 51274/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -Processo 1070454-76.2023.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1070454-76.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Adriana Della Manna - - Marcelo Della Manna - - Ricardo Della Manna - - Fabiana Monteiro Conti Della Manna - Vistos. 1) Como decorrido o prazo legal da última prenotação (fls. 19/20), a parte requerente deverá reapresentar seu requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n.1000098-60.2020.8.26.0068). Na forma do artigo 182 da LRP, “todos os títulos tomarão, no Protocolo, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência rigorosa de sua apresentação”, sendo que o número de ordem determinará a prioridade do título e a preferência dos direitos reais (artigo 186 do mesmo diploma). O protocolo válido e eficaz perante o Registro de Imóveis torna-se, portanto, a base de todo processo registral, fixando o marco temporal necessário à organização cronológica do fólio real, sem o qual a decisão final poderia afetar ou ser afetada por outros títulos prenotados no interregno entre a formalização do pedido e a apresentação da sentença para cumprimento, o que não se pode admitir. Nesse sentido, o Parecer n.166/2021-E, aprovado no julgamento do Recurso Administrativo n.1000098- 60.2020.8.26.0068 ressalta que, sem prenotação válida, o procedimento “assume caráter meramente doutrinário, ou teórico, o que não se admite porque redundaria na prolação de decisão condicional quando, na realidade, somente pode comportar duas soluções: a afirmação da possibilidade, ou não, da prática do ato considerando o título tal como foi apresentado ao Oficial de Registro de Imóveis e por esse qualificado”. O parecer n.253/2021-E, da lavra do MM. Juiz Dr. Josué Modesto Passos, aprovado pelo então DD. Corregedor Geral da Justiça, Des. Ricardo Mair Anafe, no julgamento do Recurso Administrativo n.103204880.2019.8.26.0114, também expõe de forma clara a questão: “(...) Ora, sem protocolo não pode subsistir, válida e eficazmente, nenhum processo registral concernente a registro stricto sensu (= dúvida) ou averbação (= processo administrativo comum, ou pedido de providências), porque, a admitir-se tal, a decisão final seria condicional, por depender da apresentação do título e, ainda, das vicissitudes que pudessem ocorrer entre a data da decisão e a da nova prenotação eficaz”. Observe-se, ainda, que, na suscitação de dúvida inversa, a parte deve apresentar o título para protocolo sob pena de arquivamento (item 39.1.2, Cap.XX, das NSCGJ), sendo que, confirmada a negativa do Oficial, a impugnação prorrogará os efeitos da prenotação até o julgamento final. 2) Após, deverá o Registrador informar, em 15 (quinze) dias, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 3) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: GABRIEL MARTINS MARINO (OAB 433119/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº 71/2023**

### **Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital**

Portaria nº 71/2023-RC - 0002336-65.2023.8.26.0100 - O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o artigo 4º, seção I, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Remota Anual nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca; 18º Subdistrito - Ipiranga; 19º Subdistrito - Perdizes; 39º Subdistrito - Vila Madalena; Distritos de Jardim São Luís e Itaim Paulista, no período de 05 a 13 de junho de 2023. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os atos praticados na Unidade

Extrajudicial, por escrito, através do e-mail deste Juízo Corregedor Permanente: sp2regpub@tjsp.jus.br. 3. INFORMAR a Unidade correccionada que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do início do período das diligências, a ata deverá ser encaminhada a este Juízo via E-SAJ, instruída com fotos e toda documentação pertinente, além da declaração de débitos, nos termos do Comunicado CG Nº 1914/2018. 4. DETERMINAR o envio, por e-mail, de cópia desta Portaria aos I. Oficiais, Tabeliães dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, desta Comarca da Capital. 5. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº 16/2023**

### **Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo**

Portaria nº 16/2023-TN - 0002336-65.2023.8.26.0100 - O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o artigo 4º, seção I, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Remota Anual nos 23º, 24º, 25º e 26º Tabelionatos de Notas desta Capital, no período de 05 a 13 de junho de 2023. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, por escrito, através do e-mail deste Juízo Corregedor Permanente: sp2regpub@tjsp.jus.br. 3. INFORMAR a Unidade correccionada que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do início do período das diligências, a ata deverá ser encaminhada a este Juízo via E-SAJ, instruída com fotos e toda documentação pertinente, além da declaração de débitos, nos termos do Comunicado CG Nº 1914/2018. 4. DETERMINAR o envio, por e-mail, de cópia desta Portaria aos I. Tabeliães e Interinos dos Tabelionatos de Notas, desta Comarca da Capital. 5. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

[↑ Voltar ao índice](#)

---